CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 335/2026

Considerando que as feiras literárias, festivais e demais eventos culturais constituem importantes instrumentos de promoção da cultura, valorização das identidades locais e fortalecimento da economia criativa dos municípios;

Considerando que essas iniciativas desempenham relevante papel na democratização do acesso aos bens culturais e na difusão das diversas manifestações artísticas presentes na Bahia;

Considerando que a valorização e fortalecimento dos eventos culturais contribuem para a preservação das tradições, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a dinamização da vida cultural dos territórios;

Considerando que a Bahia possui ampla diversidade de festivais, feiras e celebrações culturais distribuídas em diferentes regiões do Estado, representando importante patrimônio cultural e social;

Considerando que a atuação articulada entre o Estado e os municípios pode fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da cultura e valorização das manifestações culturais;

Considerando que iniciativas voltadas ao fortalecimento desses eventos contribuem para a construção de uma sociedade mais plural, criativa e comprometida com a diversidade cultural;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Valorização das Feiras Literárias e Festivais Culturais dos Municípios Baianos, voltado ao reconhecimento, incentivo e fortalecimento desses eventos, com vistas à promoção da diversidade cultural, à democratização do acesso à cultura e à valorização das identidades locais nos municípios baianos.

Salvador-Bahia, 10 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador